

Fonte: 12140000–Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 08 de agosto de 2019 até 08 de agosto de 2020

Angicos/RN, em 08 de agosto de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:42E15B42

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019**

PROCESSO Nº. 11070003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450, CNPJ: 31.928.353/0001-80**, foi vencedora do item: 05, com o valor global de **R\$ 43.788,00** (quarenta e três mil setecentos e oitenta e oito reais); Empresa: **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.757.418/0001-31**, foi vencedora dos itens: 8, 11, 15, 18, com o valor global de **R\$ 221.520,00** (duzentos e vinte e um mil quinhentos e vinte reais); Empresa: **CONSTRUTORA OLIVEIRA E MELO LTDA, CNPJ: 14.022.963/0001-09**, foi vencedora dos itens: 6, 12, 14, 19, 20, 21, 23, com o valor global de **R\$ 325.937,40** (trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos); Empresa: **N & T CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI-ME, CNPJ: 11.512.339/0001-93**, foi vencedora do item: 1, 2, 3, 4, 9, 10, 13, 16, 17, 22, com o valor global de **R\$ 485.040,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quarenta reais). Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETERN), incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Município de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 09 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E37106D9

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019**

PROCESSO Nº. 16070003/2019 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019. Fica HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, à (s) empresa (s) vencedora (s): **Empresas vencedoras: C. A. SILVA COSTA – ME, CNPJ: 11.985.324/0001-42**, foi vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com o valor global de **R\$ 83.400,00** (oitenta e três mil e quatrocentos reais). Objeto: Registro de

Preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Grama Esmeralda, Palmeiras Havaí e Palmeiras Rabo de Raposa, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Transportes da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

Apodi/RN, 09 de agosto de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:4D0A7BB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 052/2019.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO - Nº. 052/2019**, cujo objeto referente ao Registro de Preço para **Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo: Motorista, Combustível e Manutenção do veículo**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). Empresas vencedoras: **CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450, CNPJ: 31.928.353/0001-80** foi vencedora do item 31 com o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)**. **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 14.928.383/0001-77** foi vencedora dos itens: 15, 17, 18, 19, 20 com o valor global de **R\$ 157.020,00 (Cento e cinquenta e sete mil e vinte reais)**. **A & V TRANSPORTES LTDA – ME, CNPJ: 12.045.574/0001-65** foi vencedora dos itens: 9, 14, 22, 38, 40, 42, 44 com o valor global de **R\$ 275.328,00 (Duzentos e setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)**. **W D CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 17.199.698/0001-19** foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 16, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 45, 46, 47, com o valor global de **R\$ 1.249.008,00 (Um milhão duzentos e quarenta e nove mil e oito reais)**. Valor global da licitação **R\$ 1.717.356,00 (Um milhão setecentos e dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais)**.

Apodi/RN, 09 de agosto de 2019.

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:08366D1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1296/2019 DE 08 DE AGOSTO DE 2019**

A **Secretária Municipal de Administração e Planejamento**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **Francisco Mario de Freitas** portador de Matrícula, 9381 – **GNO-A – Auxiliar de Infraestrutura/Serviços Gerais**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Licença Especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 08/08/2019 à 03/02/2020, referente ao período aquisitivo de 01/11/2004 à 01/11/2014.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102 da Lei 269/96, que rege o regime jurídico único dos servidores públicos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário.